

Aberto para balanço

Apesar de nesta legislatura (1991-1994) o Congresso Nacional - Câmara e Senado - ter aprovado apenas 4 projetos referentes aos direitos da mulher, que hoje já são lei, ao compararmos os resultados deste período com o que sucedeu a Constituinte chegamos a dados animadores. No período de 1989 a 1990 nenhum projeto foi aprovado pelo Congresso Nacional : o Plenário da Câmara aprovou naquele período apenas 6 projetos de lei sobre os direitos da mulher. Na atual legislatura, quando já estávamos desenvolvendo o programa **Direitos da Mulher na Lei e na Vida**, este número foi oito vezes maior, elevando-se para 49. No Senado não foi diferente. De 1989 a 1990 apenas 3 projetos foram aprovados no Plenário, enquanto que na atual legislatura aprovaram-se 26 projetos de lei, um aumento de 866%. Ao analisarmos a tramitação das proposições pelas Comissões Técnicas da Câmara e do Senado constatamos que no período de 1989-1990 foram aprovados 22 projetos, contra 97 entre 1991-1994, resultado 440% superior ao daquele período.

• **Tráfico e Violência: Conclusões da CPI da Prostituição Infanto-Juvenil. Pág. Central**

• **Haiti: ditadura militar violenta e mutila mulheres. Pág. 3**

• **6 Meses de Congresso**

Na página 2, tudo o que aconteceu no Congresso Nacional no 1º semestre do ano. Existem hoje 427 projetos, em tramitação, referentes aos direitos da mulher

• **Direitos Reprodutivos: o veto do Vaticano para a Conferência do Cairo. Pág. 6**

Editorial

O país que festeja quatro Copas do Mundo, amarga outro placar de quatro: em quatro anos apenas quatro projetos de lei na defesa dos direitos da mulher foram aprovados, dos 417 que estão tramitando pelo Congresso Nacional. É um resultado que impõe a reflexão e ação do movimento de mulheres no momento em que nos preparamos para eleger do presidente aos deputados(as) estaduais.

A ação do movimento de mulheres frente ao Poder Legislativo Federal foi fundamental para convencer os parlamentares das nossas propostas e para fazer avançar a tramitação de projetos relativos aos direitos da mulher trabalhadora, à saúde da mulher, à violência doméstica e sexual, entre outros (veja matéria nesta página). O não comprometimento da maioria dos parlamentares, entretanto, foi um forte adversário. Esbarramos na falta de convicção dos congressistas quanto ao caráter urgente e prioritário das reivindicações do movimento de mulheres, reivindicações que foram preteridas sempre que outras questões, classistas ou de estado se apresentaram.

A campanha eleitoral parece-nos uma excelente oportunidade para virar este jogo. Desde já temos que comprometer os(as) nossos(as) candidatos(as) à Presidência, ao Senado, à Câmara Federal e às Assembleias Legislativas com a discussão, formulação e implementação de políticas públicas, bem como com a apresentação e aprovação de projetos que visem a eliminação das desigualdades ao nível social, político e econômico entre os sexos.

Vamos virar o jogo no próximo tempo!

Congresso

Balanço do 1º semestre

As atividades do Congresso Nacional, neste primeiro semestre do ano foram marcadas pela Revisão Constitucional, acompanhada de perto pelo CFEMEA através da RedeRevi. Concluída a Revisão, sem que nenhum dos direitos da mulher fosse afetado, destacamos do trabalho realizado pelo Congresso nestes seis primeiros meses do ano, as seguintes ações:

Planejamento Familiar

1- Aprovação pela Câmara dos Deputados do Projeto de Lei nº 209/91 regulamentando a Constituição Federal no que diz respeito aos direitos reprodutivos (planejamento familiar). O projeto está agora na Comissão de Assuntos Sociais do Senado, tendo como relator o senador Amir Lando (PMDB/RO). Várias entidades escreveram ao senador solicitando a aprovação da matéria sem modificações. Alguns senadores informaram ao CFEMEA que vão votar à favor do projeto.

Convenção da Mulher

2- Aprovação do Projeto de Decreto Legislativo suspendendo as reservas interpostas pelo governo brasileiro quando da assinatura da Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação à Mulher.

CPI da Prostituição Infante-Juvenil

3- Aprovação do relatório da CPI que investigou a Exploração e Prostituição Infante-Juvenil. (veja matéria nas páginas 4 e 5)

Salário-Maternidade

4- Aprovação pelo Congresso Nacional do Projeto de Lei nº 1864/89 que assegura às trabalhadoras rurais, em regime de economia familiar, o direito ao salário maternidade durante 120 dias, custeado pela Previdência Social. O projeto necessitava de regulamentação, o que foi conseguido no final do mês de julho. Para que isto ocorresse, foi de vital importância a campanha liderada pela Articulação de Instâncias de Mulheres Trabalhadoras Rurais dos 5 Estados do Sul, com o apoio do CFEMEA.

Licença para Aborto

5- Aprovação, também pelo Congresso Nacional, do Projeto de Lei nº 1.104/91, que assegura à mulher que realiza aborto licença de 15 dias para restabelecimento de sua saúde, sem perdas salariais. De autoria dos deputados Eduardo Jorge (PT/SP) e Sandra Starling (PT/MG), a matéria agora é lei e leva o nº 8.921/94. Em vigor desde sua publicação no Diário Oficial no último dia 26 de julho, o texto dá nova redação ao inciso II do Artigo 131 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), permitindo a licença compulsória da empregada por motivo de aborto. Para tanto, retira do texto a expressão "aborto criminoso".

A senadora Marluce Pinto (PTB/RR), que relatou o projeto na Comissão de Assuntos Sociais do Senado, salientou que o objetivo da matéria, ao substituir do texto da CLT a expressão "aborto criminoso" por apenas "aborto", permite o afastamento da empregada do trabalho sem a conseqüente perda salarial. Em seu parecer, a senadora disse que o projeto "deseja apenas dar um tratamento digno à mulher que sofreu um aborto, independentemente do fato de ela ter cometido um crime ou não. A preocupação é com a saúde da mulher e não apenas com a descriminalização do aborto em si".

De acordo com o SIC- Sistema de Informações do Congresso, que o CFEMEA está implantando, existem hoje 427 cadastros de projetos de lei em tramitação referentes aos direitos da mulher. Neste segundo semestre do ano, esperamos que alguns deles sejam apreciados nas comissões ou votados em plenário, como o projeto de Planejamento Familiar e o que disciplina o regime de trabalho da categoria do empregado (a) doméstico (a), que hoje tramita no Senado como PLC 41/91.

Emprego Doméstico

No último dia três de maio, a Comissão de Assuntos Sociais (CAS) aprovou o substitutivo do relator, senador Jonas Pinheiro (PTB/AP) sobre o emprego doméstico. Agora o projeto está tramitando na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), tendo como relator o próprio Jonas Pinheiro, que deu parecer favorável ao substitutivo na CAS. Mas a categoria é contra, e tem uma proposta própria, que considera como trabalho doméstico, entre outros itens, o serviço prestado na administração residencial que não importe benefício econômico para o empregador; sendo trabalhador (a) doméstico (a) aquele que presta serviços de auxiliar da administração residencial de natureza contínua e não lucrativa.

Haiti

Militares massacram mulheres

Desde setembro de 1991, com o golpe militar que derrubou o governo democrático do padre Jean-Bertrand Aristide – eleito em 16 de dezembro de 1990 – que as mulheres do Haiti têm sido as principais vítimas da barbárie instaurada naquele país. Para acabar com a resistência do povo haitiano, os militares invadem as casas, estupram, torturam e mutilam mulheres e meninas, enquanto seus maridos, pais e companheiros resistem ao regime em guerrilhas populares.

Em correspondência enviada para diversas entidades, no Brasil, a deputada norte-americana Corrine Brown relata que grupos de “defesa dos direitos humanos” têm registrado mais de 100 casos de violação por dia e que corpos de mulheres, geralmente desfigurados, são encontrados a cada manhã nas ruas de Port-au-Prince, na capital do Haiti. A deputada diz também que meninas de nove anos de idade são raptadas de suas mães e obrigadas a se prostituir e que muitas mulheres, para poder sustentar seus filhos, recorrem à prostituição. Na favela conhecida como Cité Soleil, o sexo é vendido por US\$ 1,75.00 e a virgindade é oferecida por US\$ 5,00.

O Ministério das Relações Exteriores do Haiti, através de sua embaixada em Washington, expediu carta para diversos países, intitulada “Comunicado à Imprensa”, denunciando as atrocidades cometidas pelo regime militar. No

“comunicado”, o Ministério cumprimenta “as corajosas mulheres haitianas pela sua resistência contínua a todas as formas de subjugação”.

O “Comunicado à Imprensa”, denuncia que desde o golpe militar a violação de mulheres tem sido a arma utilizada pelas forças de repressão e que “os criminosos, denominados *attachés* e membros da Frente pelo Avanço e o Progresso Haitiano (FRAPH) têm por rotina invadir as casas do povo, matar, pilhar e violar com impunidade, com o intuito de denegrir, perseguir e desumanizar as mulheres”.

A Comissão Interamericana de Defesa dos Direitos Humanos, que esteve no Haiti no último mês de maio, teve um encontro com 20 mulheres que sobreviveram a estas atrocidades. Uma das vítimas, Alerte Bálance, foi violentada, mutilada e abandonada como morta. Resgatada por equipes médicas, ela é testemunha viva do ódio do regime militar contra as mulheres haitianas.

Alerte Bálance tem 32 anos de idade e três filhos. Votou em Jean-Bertrand Aristide nas eleições de 1990. Na noite de 16 de outubro de 1991, 16 dias após o golpe militar, sua casa foi invadida por forças para-militares da FRAPH. Ela teve o rosto e todo o corpo dilacerado por golpes de machado e foi jogada em uma fossa comum de Titanyen. Enviada para os Estados Unidos, onde foi submetida a várias cirurgias, Alerte – assim como o povo do Haiti, espera por justiça.

Aborto

Inquérito contra médico

O médico Anibal Faúndes, diretor do Centro de Assistência Integral à Saúde da Mulher (CAISM), da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), é réu em inquérito instaurado pelo 7º Distrito Policial de Campinas. No jargão da polícia, o médico é acusado de prática de aborto ilegal. O inquérito está baseado em entrevista de Faúndes ao jornal Folha de S. Paulo, do dia 16 de junho último, onde o médico informa que o CAISM realiza abortos nos casos em que gestantes têm fetos com más-formações, sem chance de sobrevivência. O CFEMEA, solidário com o médico e com as mulheres que necessitam recorrer ao aborto, enviou carta de apoio ao trabalho desenvolvido pelo CAISM.

De acordo com Faúndes, a interrupção da gravidez é realizada “porque é antiético deixar um feto que não tem chances de vida dentro do útero da mãe até o final da gestação”. Pelo Código Penal, que é de 1943, o aborto só pode ser realizado quando a gravidez resultar de estupro ou

em caso de risco de vida da gestante.

Nos casos previstos pela lei, o CAISM faz a interrupção da gravidez sem burocracias. Conforme o médico, o Centro pede o parecer do Departamento de Medicina Legal da Unicamp. “Isto é suficiente. Não precisamos de ordem de juiz”, explica. Anibal Faúndes diz também que não acredita que “alguém goste do aborto em si, à exceção daqueles que enriquecem com sua prática clandestina. Pretender acabar com o aborto apenas criminalizando-o é transformar a vítima em delinqüente”.

O CAISM existe há 10 anos, pertence ao Hospital das Clínicas da Unicamp, e presta atendimento gratuito em ginecologia e obstetria. Em média, o Centro atende duas mil mulheres por mês. No ano passado, o Centro realizou 6.524 cirurgias e 3.358 partos, além de 9.373 internações e 70.579 consultas.

EXPEDIENTE

CFEMEA - CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA
SCN Quadra 06 Bloco A Ed. Venâncio 3000 Sala 602 - 70718-900 - Brasília-DF
Telefone: (061) 225-1664

Fax: (061) 225-2336

Projeto - DIREITOS DA MULHER NA LEI E NA VIDA

Equipe responsável:

Marlene Libardoni, Gilda Cabral, Guacira César de Oliveira, Iáris Ramalho Cortês e Malô Ligocki.

Conselho Consultivo:

Parlamentares: Deputada Benedita da Silva, Jandira Feghali, Luci Choinacki, Maria Luiza Fontenele, Marilu Guimarães, Rita Camata, Sandra Starling e Socorro Gomes. Deputados José Genoíno e Nelson Jobim. Senadora Marluce Pinto e Senador José Paulo Bisol.

Feministas: Dóris Louise de Castro Neves, Florisa Verucci, Gilse Concenza, Heleith Saffioti, Lídice da Mata, Marah Régia, Maria Berenice Godinho Delgado,

Maria Bethânia de Melo Ávila, Maria Tereza Augusti, Rosiska Darcy de Oliveira, Sílvia Pimentel, Sueli Carneiro e Zulaiê Cobra Ribeiro.

Comitê de Especialistas:

Ana Maria Costa, Dóris Louise de Castro Neves, Eleonora Menecucci de Oliveira, Elizabeth Garcez, Florisa Verucci, Isabel Grein, Leilah Borges da Costa, Márcia Camargo, Maria do Carmo Menezes, Maria do Socorro Jô Moraes, Paola Capelin Giuliane, Sarah Sorrentino, Sílvia Pimentel, Sônia Corrêa e Sueli Carneiro.

Conselho Editorial: Gilda Cabral, Guacira César de Oliveira e Marlene Libardoni.

Colaboração: Elza Berquó e Sílvia Pimentel

Texto e Foto: Márcia Turcato **Reg.** 4553/15/91 RS

Composição e Arte Final: Luis Gustavo Pedroza

Impressão: Plano Piloto

Apoio: FUNDAÇÃO FORD, FUNDAÇÃO MAC ARTHUR e UNIFEM

CPI

Violência e Prostituição

Instaurada no dia 29 de abril do ano passado, a CPI destinada a apurar responsabilidade pela Exploração e Prostituição Infanto-Juvenil encerrou seus trabalhos no último dia 8 de junho com a apresentação de um relatório onde estão incluídos três projetos de lei. Presidida pela deputada Marilu Guimarães (PFL/MS), tendo como relator o deputado Moroni Torgan (PSDB/CE), a CPI realizou 36 reuniões e fez diversas viagens e diligências para ouvir depoimentos. As cidades visitadas foram Rio de Janeiro, São Paulo, Recife, João Pessoa, Natal, Rio Branco, Porto Velho, Porto Alegre e três do estado do Pará: Belém, Itaituba e Altamira.

As principais conclusões da CPI indicam que as autoridades não se mostram adequadamente preocupadas com a análise, o controle e o combate à prostituição infanto-juvenil; a prostituição e a exploração infanto-juvenil são realidades disseminadas por todo o território nacional e permeiam todas as classes sociais; o número de meninas prostituídas é maior que o de meninos; e não existe idade mínima para a vitimização.

O relatório observa que a criança e o adolescente que se prostituem devem ser tratados como vítimas. Entretanto, eles são repelidos pela sociedade, como se fossem responsáveis pela situação, enquanto os verdadeiros culpados são os exploradores e, ao lado deles com idêntica responsabilidade, os usuários, aqueles que procuram os jovens prostituídos.

Muitas vezes, constata o relatório da CPI, a criança e o jovem acabam na rua porque esta se apresenta como um refúgio contra a violência que sofrem em casa, diversas vezes sexual. Registra-se em todas as classes sociais altíssimos níveis de incesto, o que também pode acabar levando as crianças e adolescentes à prostituição. Ao lado desse tipo de violência, há também a física e a psicológica, representada por atos como impedir a criança de manter a higiene, alimentar-se, ameaçar irmãos, mãe, animais de estimação ou qualquer coisa que ela preze.

Outra forma de exploração de crianças, identificada pela CPI, é o tráfico de bebês para o exterior. Denúncia feita pelo deputado francês



Deputada Marilu Guimarães presidiu CPI que Moroni Torgan relatou

Leon Schwarzenberg no Parlamento Europeu em 13 de outubro de 1992, trouxe este assunto à cena. Conforme o parlamentar, no período de 1988 a 92, das quatro mil crianças brasileiras adotadas irregularmente, apenas mil ainda estariam vivas. As demais teriam sido utilizadas como *doadoras compulsórias* de órgãos para transplante.

Pornoturismo

Na audiência feita pela CPI em Recife foi dito que o Brasil está em segundo lugar na prostituição infantil, perdendo apenas para a Tailândia. Um dos depoentes afirmou que um pacote turístico pode ser vendido a qualquer pessoa na Alemanha por US\$ 10 mil. Estariam incluídos neste pacote uma passagem de ida para o Brasil, duas de volta para a Alemanha, hospedagem no Recife Palace Hotel e também dinheiro para compras. O bilhete adicional seria para uma garota acompanhar o turista na viagem de regresso à Alemanha.

De acordo com as declarações, as garotas que viajam, normalmente, ficam trancadas dentro de casa e são impedidas de aprender o idioma do país. Alguns "turistas", para recuperar o dinheiro

gasto com o bilhete aéreo adicional, "alugam" as garotas para amigos. Muitas delas acabam caindo em mãos de gigolôs e não conseguem mais retornar ao Brasil.

Além da prostituição modelo exportação, a CPI identificou rotas internas. Uma delas provém de Santa Catarina. Há uma pesquisa da Delegacia de Polícia do Menor, em Porto Alegre, que confirma que 40% das prostitutas adolescentes das avenidas Garibaldi e Voluntários da Pátria são provenientes de Santa Catarina.

Projetos

Para impedir a prostituição de crianças e adolescentes e o tráfico internacional de bebês, a CPI apresentou três propostas de projeto de lei, um plano emergencial para ser coordenado pelo Poder Executivo e a criação de uma Secretaria da Criança e do Adolescente, além de um programa público de planejamento familiar. O plano emergencial prevê que os diversos órgãos envolvidos nesta questão atuem de forma solidária, administrados através de um ministério ou secretaria; solicita a elaboração de dados estatísticos, pelo IBGE, sobre a exploração e prostituição infanto-

ção infanto-juvenil

juvenil; reciclagem de professores e educadores; campanhas de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (DST) e Aids; e construção de Casas de Abrigo, entre outras medidas consideradas prioritárias.

Em relação aos projetos de lei, um deles – que precisa ser encaminhado através do Poder Executivo – dispõe sobre a matrícula, nas embaixadas brasileiras, da adoção internacional. A proposta estabelece que “ficam as embaixadas brasileiras obrigadas a registrar em ficha todas as adoções internacionais, no país em que têm sede,

de brasileiros adotados por estrangeiros”.

Outro projeto, determina que a “adoção internacional deverá ser condicionada a estudo prévio e análise de uma comissão estadual judiciária de adoção, que fornecerá o respectivo laudo de habilitação para instruir o processo competente”. Essa proposta diz que é da competência da comissão manter centralizado o registro de estrangeiros interessados em adoção e que “ao estrangeiro só será concedida a adoção de criança brasileira em caso de não haver brasileiros interessados”.

O terceiro projeto trata sobre corrupção de menores. Conforme a matéria, é crime e pode resultar em pena de reclusão de 2 a 6 anos, “corromper, facilitar, incentivar ou permitir a corrupção de pessoa maior de catorze e menor de dezoito anos, com ela praticando ato de libidinagem, ou induzindo-a a praticá-la ou presenciá-lo, e de menor de catorze anos, induzindo-a a praticar ato libidinoso”. O projeto também altera o Código Penal em seu Artigo 229, já que agrava a pena quando criança ou adolescente for explorado em casa de prostituição.

VERGONHA NACIONAL

Silvia Pimentel

Análise da prostituição infanto-juvenil, feita no encontro do Fórum de Presidentas de Conselhos da Mulher, em Belém, no mês de maio.

A prostituição infanto-juvenil não é crime da criança e do adolescente e, sim, de todos os adultos envolvidos. Em meio às inúmeras violações de direitos humanos, como o extermínio de crianças de rua na Candelária, a prostituição infanto-juvenil vai se destacando como uma prática cruel e vergonhosa que fere meninos e principalmente meninas, despojando-“ de qualquer possível exercício de cidadania.

O documento final resultante da Conferência Mundial de Direitos Humanos, realizada em Viena em junho de 1993, insta a ratificação da Convenção sobre os Direitos das Crianças (até dezoito anos) por todos os Estados membros até 1995. O Brasil já o fez desde 1990, ano em que a referida Convenção passou a vigorar.

O documento determina o combate a exploração e ao abuso das crianças, inclusive as suas causas, instando a efetiva aplicação da Convenção, mediante a adoção de todas as medidas legislativas, administrativas ou de outro tipo necessárias, bem como a dotação do máximo possível dos recursos disponíveis.

Relacionando-se especificamente este tema, vale ressaltar que a Conferência recomenda reforço aos mecanismos e programas nacionais e

internacionais de defesa e proteção dos meninos de rua e das crianças exploradas econômica e sexualmente, incluídas as utilizadas na pornografia e na prostituição infantil.

É a Convenção sobre os Direitos da Criança a que mais detalhadamente trata da questão em seu art. 34, segundo o qual, os Estados Partes devem tomar todas as medidas de caráter nacional, bilateral e multilateral necessárias para impedir o incentivo ou a coação para que uma criança se dedique a qualquer atividade sexual ilegal; a exploração da criança na prostituição ou outras práticas sexuais ilegais e, a exploração da criança em espetáculos ou materiais pornográficos.

Embora a Constituição Federal de 1988 estabeleça que a “lei punirá severamente o abuso, a violação e a exploração sexual da criança e do adolescente” a legislação inferior não contempla de forma adequada a determinação constitucional.

Inobstante grandes avanços, o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 tangencia o tema e não estabelece qualquer penalização para as práticas ligadas à exploração sexual da criança e do adolescente, exceto àquelas relacionadas com a área teatral, televisiva, cinematográfica, fotográfica e publicitária.

O Código Penal de 1940 apenas trata da prostituição juvenil, se assim podemos dizer, majorando a pena nos casos em que “a vítima é maior de quatorze anos e menor de dezoito anos”. Não há uma referência específica aos menores de quatorze anos, sendo esta hipótese prevista apenas de forma

genérica pela agravante do Art. 61.

Importa que a Comissão de Reforma da parte Especial do Código Penal, apresente sua contribuição suprimindo as graves lacunas mencionadas. Importa que o faça incorporando o novo espírito presente nos referidos documentos internacionais, na Constituição Brasileira e no Estatuto da Criança e do Adolescente: priorização absoluta da criança e do adolescente; rejeição a considerá-lo “menor” devido a conotação negativa do “ser menos”, “valer menos”.

A prostituição infanto-juvenil, justamente com alguns outros crimes, além de envolver o enfrentamento de causas de ordem moral, econômica, política e social, é problema extremamente complexo e delicado porque diz respeito à sexualidade, tema ainda tabu em nossa sociedade.

O Estado brasileiro, deve, sim, preocupar-se com a busca de fórmulas e meios para que, efetivamente todo um aparato estatal burocrático enfrente as causas das mazelas de nosso país, em especial aquelas que dizem respeito às nossas crianças e adolescentes. Isto significa vontade e ações políticas concretas para a sua superação. À sociedade civil cabe também importante parcela de responsabilidade neste processo. Uma delas é cobrar e precionar o Estado constituído.

Professora da Faculdade de Direito da PUCSP, Conselheira do CECF - Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo e Coordenadora do CLADEM-Brasil, Comitê Latino Americano para a Defesa dos Direitos da Mulher.

Conferência do Cairo

Saúde Sexual e Reprodutiva em Quarentena

Elza Berquó

Sob o sol ainda tímido do início da primavera nova-iorquina quase duas centenas de delegações de todas as partes do planeta cruzavam diariamente o solo das Nações Unidas no afã responsável de buscar entendimento sobre os preceitos fundamentais que deverão nortear a convivência dos povos, nas próximas décadas, frente ao intrincado e complexo processo das interações entre população e desenvolvimento.

A garantia da soberania dos estados nacionais e a preservação, no plano individual, dos direitos humanos fundamentais, foram os princípios básicos evocados na tentativa de alicerçar resoluções e condutas de cooperação entre os mais pobres e os mais ricos. Neste clima desenrolou-se a terceira e última reunião preparatória (Prepcom III) para a Conferência Internacional de População e Desenvolvimento (CIPD), a ter lugar no Cairo em setembro de 1994.

O exame da última versão do Programa de Ação, preparado após uma seqüência de encontros regionais e reuniões gerais (Prepcom I e Prepcom II), constitui a agenda da Prepcom III, realizada de 4 a 22 de abril. A expectativa de que após tanto investimento e esforço a Prepcom III sagra-se um consenso sobre o Plano de Ação, a ser referendado no Cairo pelos chefes de Estado, foi frustrada pela impossibilidade de conciliação de sérias divergências. Uma das mais polêmicas situando-se na área da reprodução humana.

Em que pese o fato de que todo o Capítulo VII seja dedicado a esta temática, ela subjaz praticamente todos os demais quinze capítulos do Plano, pois explícita ou de forma mais discreta subsiste a mesma preocupação, presente nos Planos anteriores, com o crescimento e o volume populacional dos países em desenvolvimento. Portanto, reservas, restrições ou obstruções sobre conceitos contidos nas "bases para ação", ou nos "objetivos" ou nas "ações" de cada um dos subitens do Capítulo VII, têm implicações em praticamente todo o documento.

Para centralizar a questão da polêmica nesta área vale notar que o Capítulo VII veio tendo sua denominação alterada ao longo do processo de preparação para o Cairo, tendo passado de "Planejamento Familiar e Direitos Reprodutivos" para "Direitos Reprodutivos, Saúde Reprodutiva, e Planejamento Familiar", fruto principalmente de importante



Elza analisa resultado do PrepCom III

intervenção do movimento de mulheres na PrepCom II. A Prepcom III, teve sua abrangência ampliada, a qual prevalecerá até o Cairo: "Direitos Reprodutivos, Saúde Sexual e Reprodutiva, e Planejamento Familiar". Dado que estes intentos foram infrutíferos, acabou-se por adotar "intotum" a definição cunhada, em 1988, pela Organização Mundial da Saúde.

Estas mudanças são consistentes com o processo detonado pelos movimentos de mulheres em todas as partes do mundo, na década de 80, na reivindicação da saúde reprodutiva como um direito e não como plataforma visando frear o crescimento populacional, tradição que marcou o controle da natalidade e posteriormente o planejamento familiar.

Colocado nestes termos, o Capítulo VII foi aquele que suscitou mais longas horas de discussões, interrompidas, estrategicamente, de tempos em tempos, para permitir reuniões paralelas e eventuais negociações entre posições extremadas. Nas discussões que se seguiram na tentativa de esclarecer o conceito de saúde sexual e reprodutiva, tiveram papel fundamental as diversas instâncias de articulações desenvolvidas por ONG's de mulheres, consubstanciadas no Women's Caucus:

"Saúde reprodutiva é um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não apenas a ausência de doenças ou enfermidades, em todas as questões relacionadas ao sistema reprodutivo e às suas funções e processos. Saúde reprodutiva implica, portanto, que as pessoas estejam aptas a ter uma vida sexual satisfatória e segura e que tenham a capacidade para se reproduzir e a liberdade para decidir se, quando e com que freqüência. Implícitos

nesta última condição estão os direitos de homens e mulheres à informação e ao acesso a métodos seguros, eficazes, aceitáveis e acessíveis de regulação da fecundidade de sua livre escolha, e o direito de acesso a serviços apropriados de saúde que permitam as mulheres gravidez e parto seguros e forneçam aos casais a melhor chance de terem uma criança saudável.

Em consonância com esta definição de saúde reprodutiva, *assistência à saúde reprodutiva* é definida como a constelação de métodos, técnicas e serviços que contribuem para a saúde reprodutiva e bem-estar através da prevenção e solução de problemas de saúde reprodutiva.

Saúde sexual é a integração de aspectos somáticos, emocionais, intelectuais e social do ser sexual, no sentido de que sejam positivamente enriquecedores e elevem personalidade, comunicação e amor, e portanto a noção de saúde sexual implica uma visão positiva da sexualidade humana, e o propósito da *assistência à saúde sexual* deve ser a melhoria da vida e das relações pessoais, e não apenas aconselhamento e cuidados relacionados à reprodução e doenças sexualmente transmissíveis."

Desde logo fica claro que esta noção de saúde reprodutiva vai além do modelo biomédico que privilegia a doença em lugar do ser humano e, de acordo com esse conceito, as pessoas são vistas como sujeitos e não como objetos. Além disso está baseada nos princípios de abrangência e integralidade no sentido de que engloba homens e mulheres, ao se referir a pessoas; engloba todas as faixas etárias e não apenas a idade reprodutiva, ao se referir às questões de saúde relacionadas ao sistema reprodutivo; considera o exercício da sexualidade com satisfação

e segurança, como parte integrante da saúde, preconiza a garantia de pré-natal, parto e puerpério seguros e recém-nascidos hígidos, e finalmente assegura a homens e mulheres o direito à informação e acesso a métodos seguros e eficazes de regulação da fecundidade.

Justamente em relação a este último ponto é que a Santa Sé colocou com veemência total restrição por considerar que a regulação da fecundidade, além dos métodos contraceptivos, abriga também o aborto. Argumenta o Vaticano que ao aceitar o planejamento familiar (dentro do casamento e incluindo apenas os métodos naturais e abstinência periódica), o faz porque este exclui necessariamente o aborto. Daí recusar o conceito de saúde reprodutiva e, por consequência, o de direitos reprodutivos.

Dada a celeuma em no desta questão e com o fim de esclarecer o significado dado à regulação da fecundidade, foi necessário recorrer mais uma vez à Organização Mundial de Saúde que brindou os participantes com o que denominou de definição científica:

“Regulação da fecundidade inclui todos os fatores que cientificamente constituem determinantes próximos da fecundidade. São eles: planejamento familiar, aborto, adiamento do casamento e aleitamento materno”.

Ora, para aqueles cujo dever de ofício e a Demografia, é fato amplamente conhecido que as variações nas taxas de natalidade dependem diretamente da prevalência de uso correto de métodos contraceptivos, da frequência de aborto (espontâneo ou provocado), do tempo e da intensidade da nupcialidade e da prevalência e duração do aleitamento materno (exclusivo e misto).

A aceitação dessa evidência não implica, entretanto, advogar-se em favor de que as pessoas usem meios anticoncepcionais, de que pratiquem o aborto, de que se casem menos e adiem o casamento ou de que amamentem seus filhos. Não aceitar ou tentar confundir um achado científico é, no mínimo, enveredar pelos caminhos perigosos do obscurantismo.

Mas o Vaticano continuou dizendo não, mesmo quando a questão do aborto esteja referida às legislações vigentes em cada país. Vale lembrar que atualmente o aborto está permitido legalmente em mais de uma centena de países, com características variáveis nos

diversos contextos. Mesmo com as questões relacionadas ao direito das mulheres ao tratamento das complicações e seqüelas do aborto provocado, faltou humanidade na postura mantida pela Santa Sé.

Também a relutância em aceitar a privacidade dos jovens junto aos serviços de saúde sexual e reprodutiva como um direito - que de nenhuma maneira implica em desconsiderar os direitos e deveres fundamentais da família nesta área - marcou a posição da Igreja Católica. Fizeram coro sistemático com a Santa Sé, Argentina, Guatemala, Nicarágua, Honduras, Equador, Malta, Benim e Cameroon.

“Saúde Reprodutiva é um estado de completo bem-estar físico, mental e social.”

Outros países como Costa Rica, Venezuela, Panamá e El Salvador apesar de apoiarem algumas das sustentações do Vaticano, reservaram-se, em algumas instâncias, a discursos próprios.

O que causou preocupações, principalmente no tocante à América Latina e Caribe, foi perceber que certas posições manifestadas no Prepcorn III contrariavam consensos celebrados anteriormente nas reuniões da Região, tornando vulneráveis os esforços prévios. Difícil, portanto, deixar de pensar que diferentes níveis de decisões associados a diferentes composições delegatárias possam fragilizar consensos emanados da sociedade civil.

Competência, firmeza e serenidade marcaram a voz brasileira nos plenários e espaços correlatos. Quanto aos direitos reprodutivos, a posição do Brasil esteve sempre norteada pelo preceito constitucional, expresso no parágrafo 7º, do artigo 226 do Capítulo VII: Da família, da criança, do adolescente e do idosos:

“Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada

qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas”.

Embora as obstruções nesta matéria procedessem deste reduzidíssimo número de países, a busca do consenso, como prática democrática adotada pela Prepcorn III, acabou por dar-lhes o poder de veto. Assim, praticamente todo o Capítulo VII permaneceu entre parênteses, o mesmo sucedendo com subitens de outros capítulos que tratam de temas correlatos. Ou seja, saúde sexual, saúde reprodutiva e direitos reprodutivos ficam de quarentena até o Cairo.

No plano interno, entretanto, é de fundamental importância que um texto internacional não leve ao retrocesso de conquistas já assumidas ou venha impedir avanços em curso, ambos fruto da luta da sociedade brasileira. Vale lembrar que o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM), idealizado em 1983, pelo Ministério da Saúde, com o apoio do movimento de mulheres, já incorporava uma visão abrangente e integral da saúde reprodutiva, contida na definição proposta pela Organização Mundial da Saúde, em 1988.

Da mesma forma a legislação brasileira permite, via artigo 128 do Código Penal, o direito ao aborto praticado por médico, nos casos do aborto necessário e do aborto no caso de gravidez resultante de estupro. Passos importantes continuam a marcar o árduo caminho na tentativa de mudanças que busquem reduzir o custo individual e social causado pelo aborto clandestino no país.

Precisam também ser levados em conta os programas oficiais de prevenção e assistência às DST's/Aids, que, há alguns anos, os órgãos públicos de saúde, em parceria com ONG's, vem desenvolvendo no país, e para os quais os jovens constituem segmento bastante importante. Nesta mesma linha de argumentação, inúmeras são as áreas, no campo dos direitos reprodutivos, que marcam avanços e progressos, e numerosas aquelas que ainda carecem de esforços redobrados para serem trazidas do campo de luta para o reconhecimento da legislação. Que a preparação e a Conferência do Cairo se constituam em oportunidade para avanços na conquista da cidadania e nunca em pretexto para retrocessos!

Demógrafa, integrante da ABEP.



Hegel: 17 anos de prisão

Data

Assassino condenado

Dia 18 de junho foi condenado a 17 anos de prisão o ex-assessor jurídico da prefeitura de Porto Alegre, Hegel Marcos Gomes da Silveira, 28 anos, que assassinou a ex-namorada, a advogada Claudiana Inês Fachinotto, 23 anos. A sala do júri estava repleta com familiares da vítima e de militantes das associações Aviva e Themis-Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero.

Centenário

Bertha Lutz

Este ano é o centenário de nascimento de Bertha Lutz, pioneira do movimento organizado de mulheres. Entre as diversas homenagens agendadas pelo CEDIM-RJ, consta o lançamento do selo comemorativo dos 100 de Bertha, que nasceu no dia 2 de agosto em São Paulo. Formada em Biologia pela Sorbonne, durante o período da 1ª Guerra – quando entrou em contato com feministas da Europa – ao regressar ao Brasil, Bertha criou a Federação Brasileira para o Progresso Feminino, lutando pela emancipação das mulheres, como a campanha pelo direito ao voto. Em 1975, a convite do Itamaraty, Bertha Lutz representou o Brasil no 1º Congresso Internacional da Mulher, promovido pela ONU no México. Foi sua última missão. Ela faleceu no Rio de Janeiro em 16 de setembro de 1976.

Educação

Conquistas e Gênero

O Grupo Transas do Corpo promove o debate "Educação sexual por uma abordagem não sexista- Conquistas e

Perspectivas", no próximo dia 16, a partir das 9 horas, no auditório da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás (UFG), em Goiânia. O objetivo do Transas, é o de viabilizar a educação sexual na escola, tendo como enfoque básico a análise das relações de gênero.

No dia 28, no auditório do Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública da UFG, às 19.30 horas, o Transas realiza o painel "Aids- Sexualidade e Gênero". Os expositores são Veriano Terto Júnior, coordenador de projetos da ABIA, e Wilza Vieira Villela, pesquisadora do Núcleo de Investigação em Saúde da Mulher e da Criança. Logo depois, haverá uma mostra de vídeos sobre saúde e sexualidade. Os interessados em participar podem entrar em contato com o Transas através do fone/fax (062) 223.3817, ou escrever para o seguinte endereço: Av. Anhanguera, 5.674, Sala 1.304, Centro, CEP 74039-900, Goiânia/GO.

Encontro



Trabalhadoras rurais

Em setembro do próximo ano acontece em Fortaleza, Ceará, o I Encontro Latino-Americano e do Caribe de Mulheres Trabalhadoras Rurais. Informações sobre este evento podem ser obtidas com Margarida Pinheiro, do Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais do Nordeste, através do telefone (085) 321.1226 ou do fax (085) 231.1056.

Ensaio

Concurso literário

A revista Nueva Sociedad, com sede na Venezuela, está promovendo um

concurso de ensaios sobre o papel da mulher em diversas áreas, como política, saúde, arte, trabalho, etc. As interessadas em participar devem enviar uma cópia do trabalho, redigido em espanhol, no máximo com 20 páginas, acompanhada de uma sinopse de 10 linhas e dados biográficos, até o dia 9 de setembro para o seguinte endereço:

Nueva Sociedad
Certamen de Ensayo
Apartado 61712
Caracas, 1060-A, Venezuela

Curso

Pastoral e Relações de Gênero

O Centro Ecumênico de Serviços e Evangelização e Educação Popular (CESEP) promove um curso sobre relações de gênero de 5 a 19 de março do próximo ano, em São Paulo. O conteúdo do curso, destinado a militantes feministas e de pastorais, contemplará relação de gênero em articulação com a de classes, de cultura e de etnia. As inscrições para o curso podem ser feitas até o dia 15 de dezembro. Para maiores informações, o telefone do CESEP (011) 284.6299, fax (011) 284.6220 correio eletrônico Altemex: cesep Internet: cesep@ax.apc.org. O endereço do CESEP para correspondência é o seguinte: Rua Prof. Sebastião Soares de Faria, 57, 6º andar São Paulo/SP CEP 01317-010

Fórum

Mar del Plata

Estão abertas até o próximo dia 15 as inscrições para as interessadas em participar do Fórum Paralelo de Mar del Plata, preparatório à Conferência Internacional sobre a Mulher, em Pequim. A ficha de inscrição deve ser enviada para a Secretaria Executiva do Fórum Paralelo e a taxa, de US\$ 50,00, deve ser depositada em conta da Secretaria: Banerj, conta nº 263-51042 13, agência México- nº 0263, Rua México, 90, Rio de Janeiro, e o comprovante do depósito precisa ser remetido por fax para o Centro da Mulher Brasileira (CMB), nº (021) 556.3383. Até o final do mês, a Secretaria Executiva enviará para os Estados mais informações sobre o Fórum de Mar del Plata.